



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIRETORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**EDITAL Nº 001/2025**  
**SOBRE A INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL –**  
**COMPIR, PARA O BIÊNIO 2025/2027.**

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 278 de 29 de outubro de 2013 e o Decreto nº 137, de 08 de outubro de 2025, convoca a Eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para o biênio 2025/2027, nos termos do presente edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este edital visa à convocação dos interessados em participar do Conselho Municipal da Igualdade Racial, bem como, estabelece as normas para a indicação da representação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Félix / BA para o biênio 2025/2027.

**2. DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR)**

2.1. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, fiscalizador e articulados das políticas de promoção da igualdade racial, entre o governo e sociedade civil que, nos termos da Lei Municipal nº 278 de 29 de outubro de 2013 e o Decreto nº 137, de 08 de outubro de 2025, possui a finalidade de fiscalizar políticas públicas, programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial e atuar no controle social de políticas públicas, assim como, exercer a orientação normativa e consultiva sobre temáticas atinentes à igualdade racial no Município de São Félix.

2.2. O Conselho será constituído por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, representantes do Poder Público, 01 (um) membro titular e igual número de suplente representantes do Poder Legislativo e 09 (nove) membros representantes da Sociedade Civil titulares e 09 (nove) suplentes, conforme as especificações do artigo 5º da Decreto nº 137, de 08 de outubro de 2025.

2.3. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIRETORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR)

3.1. As atribuições do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial estão descritas no artigo 3º Decreto nº 137, de 08 de outubro de 2025.

### 4. DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. Os membros do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial que estiverem representando os segmentos da sociedade civil deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de dezoito anos;
- b) residir no território de São Félix / BA;
- c) representar coletivos, movimentos, associações, organizações ou ser individualmente reconhecido pela área que representa por notória atuação pela promoção da igualdade racial no Município

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial, para o biênio 2025/2027, pessoas físicas ou entidades da sociedade civil diretamente ligadas às seguintes categorias:

- a) 01 (um) titular e 01(um) suplente representante de Comunidades Quilombolas.
- b) 01 (um) titular e 01(um) suplente representante de Povos de Terreiro e de Matriz Africana
- c) 01 (um) titular e 01(um) suplente representante do Movimento de Mulheres Negras
- d) 01 (um) titular e 01(um) suplente representante de comunidades ribeirinhas
- e) 01 (um) titular e 01(um) suplente representante da juventude negra
- f) 01 (um) titular e 01(um) suplente representante da comunidade indígena.
- g) 01 (um) titular e 01(um) suplente representante do movimento cultural afro.
- h) 01 (um) titular e 01(um) suplente representante da comunidade LGBTQIAPN+
- i) 01 (um) titular e 01(um) suplente representante do movimento de capoeira.

5.2. No ato da inscrição deverão ser anexados:

I – documentos pessoais, cópia de RG, CPF e comprovante de residência

Praça da Bandeira, S/N, Centro - São Félix - BA

CNPJ 13.828.389/0001-00

gabinete@saofelix.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

II. Em se tratando de Entidade ou Movimento Social: ofício assinado pelo representante legal, com a indicação do seu representante para o processo de votação;

5.3. O formulário padrão de inscrição encontra-se disponível no link :  
<https://forms.gle/nwjgvrckW7uiThP6>

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Havendo duas inscrições para o mesmo segmento, serão proclamado titular quem se inscrever primeiro e suplente o segundo inscrito.

6.2. Havendo mais de duas inscrições, titular e suplente serão eleitos em reunião com representantes e inscritos.

6.3. Conforme os tramites de análise, o resultado final dos representantes dos segmentos será oficializado dia 15 de outubro de 2025 em :  
<https://diario.portaliop.org.br/ba/prefeitura/saofelix>

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na email:  
[acepirlsaofelixba@gmail.com](mailto:acepirlsaofelixba@gmail.com)

São Félix, 10 de outubro de 2025

Elba Matos de Oliveira Pereira  
Diretora Municipal de Promoção da Igualdade Racial  
Nomeação: Decreto nº 135/2025